



Procedimento de Recrutamento para ocupação de 2 postos de trabalho em funções públicas, por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para a Carreira e Categoria de Técnico Superior do Município de Mourão - Arquitetura

– Ata n.º 2 –

Proposta de candidatos a admitir e a excluir e realização da avaliação curricular

Aos 07 dias do mês de agosto de 2025, reuniu na sede do Município de Mourão, o júri designado para o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho por tempo determinado – Termo Resolutivo Certo – **Arquitetura (CNAEF 581)**, aberto na sequência da proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de março de 2025, aprovada por Deliberação da Câmara Municipal de Mourão, tomada por unanimidade, na sua reunião ordinária de 19 de março de 2025.

O júri do procedimento e do período experimental a que houver lugar, foi designado por Despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 14 de março 2025 (**INT_MOURAO/2025/485**), por proposta da senhora Vice-Presidente, e tem a seguinte composição:

Presidente: Engenheiro Nelson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás, Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social do Município de Mourão;

1.º Vogal Efetivo: Engenheiro João Luís Boino Anania, Técnico Superior da Unidade de Obras e Empreitadas Municipais (UOEM) do Município de Mourão, 1.º Vogal, que substitui o Presidente;

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Telma Cristina Segurado Ramalho, Técnica Superior da Subunidade de Recursos Humanos da Direção Municipal de Gestão Integrada.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao referido procedimento concursal e proceder à elaboração da lista de candidatos a admitir e a excluir.

Ponto 2 – Classificação do método de seleção – Avaliação Curricular.

Ponto 3 – Audiência Previa.

Pelo referido Presidente foi, então, declarado estarem abertos os trabalhos.

A reunião foi secretariada pelo 1.º Vogal efetivo, Engenheiro João Luís Boino Anania, unanimemente nomeado pelo júri.

Ponto 1 – Verificação dos requisitos de admissão dos candidatos ao referido procedimento concursal e proceder à elaboração da lista de candidatos a admitir e a excluir:

1 – Iniciados os trabalhos, o júri procedeu à verificação de cada uma das candidaturas e deliberou, por unanimidade, admitir os candidatos a seguir indicados, atendendo a que os requerimentos foram entregues dentro do prazo fixado, encontrando-se preenchidos em conformidade com o aviso de abertura, e os interessados terem comprovado possuir os requisitos gerais e especiais exigidos, não tendo deficiências a suprir:

Lista de candidatos a admitir por ordem alfabética:

Nome (s)
Ana Lúcia Marques da Costa
Ana Sofia Santana Piteira
Carla Maria Rogado Paixão
Luís David Ramalho Gato
Marina Gaboleiro Carreiras



2 – O júri deliberou também, igualmente por unanimidade, ser intenção de **excluir** o candidato abaixo, pelos motivos indicados:

Nome (s)	Motivo de exclusão
João Vieira	(a); (b) e (c)

(a) Não formalizou a candidatura mediante preenchimento do formulário tipo, disponibilizado na página eletrónica do Município de Mourão (ponto 16. do aviso de abertura);

(b) Não demonstrou possuir as habilitações literárias exigidas (ponto 16.2 do aviso de abertura);

(c) Não entregou Comprovativos da experiência profissional (ponto 16.2 do aviso de abertura).

Ponto 2 – Classificação do método de seleção – Avaliação Curricular:

Da aplicação dos métodos de seleção (Avaliação Curricular) resultou a seguinte Lista de Classificação, a qual é efetuada por ordem alfabética nos termos do artigo 22.º, n.º 1 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

Nome	HA	FP	EPAL	EPNAL	AD	AC
Ana Lúcia Marques da Costa	15	20	10	10	10	14,00
Ana Sofia Santana Piteira	15	20	16	16	10	16,40
Carla Maria Rogado Paixão	13	8	16	14	10	12,24
Luís David Ramalho Gato	12	20	20	20	10	17,40
Marina Gaboleiro Carreiras	13	16	10	10	10	12,40

Ponto 3 – Audiência Previa:

3.1 – Em conformidade com o artigo 16.º, n.º 4 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o júri deliberou, também por unanimidade, promover a audiência de interessados, para que no prazo de 10 dias úteis, o candidato **João Vieira** possa apresentar os motivos da eventual não concordância com a exclusão do procedimento concursal, utilizando para o efeito, obrigatoriamente, o formulário tipo, disponível na página da internet do Município de Mourão – www.cm-mourao.pt

3.2 – Em conformidade com o artigo 3.º, alínea f) da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o júri deliberou, também por unanimidade, promover a audiência de interessados, para que no prazo de 10 dias úteis, os candidatos admitidos, possam apresentar os motivos da eventual não concordância com a Avaliação Curricular atribuída, utilizando para o efeito, obrigatoriamente, o formulário tipo, disponível na página da internet do Município de Mourão – www.cm-mourao.pt

O Júri


/Nelson Tomás, Presidente/


/João Anania, 1.º Vogal/


/Telma Ramalho, 2.º Vogal/